

EDITAL Nº 24/2026 - NEAD/UVPR/UNICENTRO, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA 23/2026 -NEAD/UVPR/UNICENTRO -
ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, VINCULADO AO CURSO DE
PÓS-GRADUAÇÃO *Lato Sensu* INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA À
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: PESQUISA E INOVAÇÃO.**

O Núcleo de Educação a Distância/Nead da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, com apoio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente:

TORNA PÚBLICA

A **Retificação** do **item 2 e Anexo III** do edital **23/2026 - NEAD/UVPR/UNICENTRO**, da abertura de INSCRIÇÕES para o processo de seleção de bolsistas para atuação por tempo determinado junto ao **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *Lato Sensu* INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: PESQUISA E INOVAÇÃO**, considerando o que segue:

2. DO QUADRO DE VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DAS BOLSAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO

2.1 O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas, referente ao **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *Lato Sensu* INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: PESQUISA E INOVAÇÃO**

MODALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITO MÍNIMO DE INGRESSO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QTD DE BOLSAS	BOLSA AUXÍLIO MENSAL
Estudante de Graduação	Administração, Ciências Contábeis, Secretariado Executivo e Turismo.	01	Estudante regularmente matriculado em curso de graduação nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Secretariado Executivo ou Turismo, em Instituição de Ensino Superior do Paraná reconhecida pelo MEC	30h	13 meses	R\$ 1.192,00

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DAS VAGAS

MODALIDADE	ATRIBUIÇÕES
Estudante de graduação em Administração, Ciências Contábeis, Secretariado Executivo e Turismo	O bolsista deverá participar das reuniões semanais para o planejamento e execução das atividades do projeto, auxiliar em todas as etapas do curso de acordo com as orientações da Coordenação, cumprir a carga horária exigida para a vaga observando a escala de trabalho estabelecida, manter a Coordenação do projeto informada sobre todas as ocorrências relativas às atividades desenvolvidas e zelar pela manutenção e conservação dos equipamentos, instalações, veículos e mobiliários pertencentes à universidade durante a realização do projeto.

Publique-se.

Guarapuava, 15 de Setembro de 2026



Prof. Cleber Trindade Barbosa
Coordenador NEAD/UNICENTRO



Cleverson Fernando Salache
Coordenador do Curso De Pós-Graduação
Inteligência Artificial Aplicada à
Administração Pública: Pesquisa E Inovação



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

Núcleo de Educação a Distância





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

Núcleo de Educação a Distância



ANEXO III**FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO**

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Comprovante de matrícula na área da inscrição	10 pontos	
Cursos de extensão na área de educação, educação a distância e de tecnologia	2 pontos por curso (no máximo 10 pontos)	
Experiência em atividades de educação a distância	1 pontos por semestre (no máximo 5 pontos)	
Experiência na área de tecnologia e inovação	1 pontos por semestre (no máximo 5 pontos)	
Total	30 pontos	

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO QUE
COINCIDA COM CARGA HORÁRIA DA BOLSA**

Eu _____ portador(a) do RG n°:

_____ e inscrito(a) no CPF sob n°:

_____, graduado (a)/graduando(a) no curso

_____, declaro para os devidos fins que não terei qualquer vínculo empregatício que coincida com a carga horária fixada na modalidade de bolsa assumida, durante o período de vigência da bolsa pleiteada, conforme previsto no art. 26 do ATO ADMINISTRATIVO N°02/2024 UGF/SETI.

Declaro³ ainda estar ciente de que o não cumprimento deste termo implicará no cancelamento da bolsa concedida.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Guarapuava, ____ de _____ de ____

■

Assinatura

■



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

Núcleo de Educação a Distância



³ Art. 26 – As bolsas concedidas pelo FUNDO PARANÁ poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, desde que não haja prejuízo do cumprimento da carga horária fixada para cada modalidade de bolsa, com exceção: I – do acúmulo com outras bolsas financiadas com recursos públicos estaduais; e II - das vedações expressamente dispostas na legislação vigente.